

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

**PORTARIA "P" AGRAER N. 157, DE 22 DE MAIO DE 2015.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**REMANEJAR** Paulo Rogerio Dias Lessa, Matrícula n. 33116021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência Municipal de Campo Grande para Agência Central, na Assessoria de Convênios e Contratos - ACC, com validade a contar de 01 de julho de 2015.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2015.**

**ENELVO IRADI FELINI**  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 023, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora **RAQUEL SIMEIA LOPES DOS PASSOS**, matrícula 113487021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico, função de Gestor de Atividades do Turismo, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 08/06/2015 a 07/07/2015, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 22 de junho de 2015.

**NELSON CINTRA RIBEIRO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 024, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora **ADELIA MARIA RESENDE FERNANDES**, matrícula 37898022, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, função de Analista de Desenvolvimento do Turismo, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 11/06/2015 a 10/07/2015, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 22 de junho de 2015.

**NELSON CINTRA RIBEIRO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 0188 de 22 de Junho de 2015.**

**O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

**DESIGNAR** o Servidor Henrique Nakamatsu matrícula 88591021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, no período de 15/06/2015 à 29/06/2015 em substituição a titular Alessandra Beatriz de Oliveira matrícula 122622021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **DJANILSON MEDEIROS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula 119283021, regime Jurídico Estatutário, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 - Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande-MS, 18 de junho de 2015.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P"/UEMS nº 425, de 19 de junho de 2015.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 22 de junho de 2015 a 18 de julho de 2015, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 24, de 7 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.837, de 9 de janeiro de 2015, à página 15, do servidor **FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 6544021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 426, de 19 de junho de 2015.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar **ELEUZA FERREIRA LIMA**, matrícula nº 22994021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Reitoria, no período de 22 de junho de 2015 a 18 de julho de 2015, em substituição ao titular **Fabio Edir dos Santos Costa**, matrícula nº 6544021, em férias no período. (Processo nº 29/500442/2015)

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor - UEMS

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" IMASUL N. 099, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional- SIPEM/FUNSAU/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Protocolo
16214021	Edmur Lavezo Gomes	prorrogação	15	17/06/2015 a 01/07/2015	61/459337/2015
57162023	Odete Soares de Oliveira	Inicial	30	16/06/2015 a 15/07/2015	61/459336/2015

**CAMPO GRANDE, 19 DE JUNHO DE 2015.**

**JAIME ELIAS VERRUCK**  
Diretor-Presidente

### DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL:** Luciano Montalli  
**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL:** Reginaldo Marinho da Silva  
**SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL:** Carmen Silvia Almeida Garcia  
**CORREGEDOR-GERAL:** Francisco Carlos Bariani  
**SUBCORREGEDORA-GERAL:** Vera Regina Prado Martins

**EDITAL/COMISSÃO DE CONCURSO/Nº 012, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** e **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**, com base no disposto do Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para Provedor de Cargos de Defensor Público, na classe inicial de Defensor Público Substituto (Deliberação/CSDP nº 013, de 19 de maio de 2014, publicada no DOE/MS nº 8.687, de 02 de junho de 2014, p. 51-59), em especial dos itens 20, 21 e 22 e respectivos subitens, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da quarta etapa - provas orais de arguição e de tribuna, na conformidade do Anexo I deste Edital, cabendo recurso dirigido a Comissão de Concurso, como segue:

#### 1. DO PRAZO E FORMA

**1.1** O prazo para a interposição de recursos contra os resultados preliminares da quarta etapa - provas orais de arguição e de tribuna (Anexo I), sem efeito suspensivo, é de 2 (dois) dias úteis, que fluem a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do ato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerado o calendário útil oficial do Município de Campo Grande/MS.

**1.2** O recurso deverá ser redigido e assinado pessoalmente pelo candidato e entregue no Protocolo Central da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, sito na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco IV, 1º Andar, Parque dos Poderes - CEP 79031-310 - na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, ou enviado pelos Correios (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), na modalidade de serviço de encomenda denominada SEDEX.

**1.2.1** Para fins de entrega de recurso interposto no Protocolo Central da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, observar-se-á o horário regular de funcionamento do órgão, em dias de expediente, que funciona das 07h30min às 17h30min (horário de Mato Grosso do Sul) ininterruptamente;

**1.2.2** Para fins de envio de recurso interposto pelos Correios (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), na contagem do prazo, observar-se-á a data de postagem da correspondência, na modalidade de serviço de encomenda denominada SEDEX.

**1.3** Admite-se a entrega de recurso interposto no Protocolo Central da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, por meio de procurador, com poderes específicos para tanto, outorgados em instrumento procuratório público ou particular.

**1.4** Não serão aceitos pedidos de recursos enviados por fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma diferente dos estabelecidos neste Edital.

#### 2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**2.1** Para interposição de recurso contra os resultados preliminares da quarta etapa do Concurso Público - Provas Oraís de Arguição e de Tribuna, o candidato contará com os seguintes documentos:

- Somatório das provas orais de arguição e de tribuna;
- Capa de Recurso;
- Folha de Recurso - Prova Oral de Arguição
- Folha de Recurso - Prova Oral de Tribuna;
- Grades de Avaliações da Prova Oral de Arguição
- Perguntas formuladas e padrões de respostas aguardadas;
- Grades de Avaliações da Prova Oral de Tribuna;
- Degração do vídeo da Prova Oral de Arguição;

- i)** Degravação do vídeo da Prova Oral de Tribuna;  
**j)** Ata da sessão do júri de avaliação na Prova Oral de Tribuna.

**2.2** Os documentos colocados à disposição do candidato serão disponibilizados, em link próprio, no site da Defensoria Pública do Estado ([www.defensoria.ms.gov.br](http://www.defensoria.ms.gov.br)), a partir da 00h01min (zero hora e um minuto), horário de Mato Grosso do Sul, da data inicial do prazo para interposição de recurso.

**2.3** Na interposição de recurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar uma única Capa de Recurso, conforme o modelo de formulário constante do Anexo II;

**2.4** O recurso contra o resultado preliminar da prova oral de arguição deverá ser interposto, conforme o modelo de formulário constante do Anexo III (Folha de Recurso - Prova Oral de Arguição).

**2.4.1** Para cada questão da Prova Oral de Arguição, objeto do recurso interposto, deverá ser apresentado uma folha de recurso distinta com a indicação do número da pergunta e a disciplina, conforme consta no Conteúdo Programático encartado no Regulamento do Concurso Público (Deliberação/CSDP nº 13, de 19/05/2014, publicado no DOE nº 8.687, de 02/06/2014, p. 51-59).

**2.5** O recurso contra o resultado preliminar da Prova Oral de Tribuna deverá ser interposto, conforme o modelo de formulário constante do Anexo IV (Folha de Recurso - Prova Oral de Tribuna) com a indicação do número da Grade de Avaliação objeto do recurso.

**2.5.1** Para cada Grade de Avaliação, objeto do recurso interposto, deverá ser apresentada uma Folha de Recurso distinta, com a indicação de seu número, como se encontra grafada à mão e à caneta na borda superior do documento.

**2.5.2** O texto do recurso interposto deverá ser digitado ou datilografado, observando:

**2.5.2.1** O espaçamento 1,5 entre as linhas, excetuando-se as citações de mais de três linhas, notas de rodapé, referências e legendas, que devem ser digitados ou datilografados em espaço simples;

**2.5.2.2** O uso das fontes *Arial* ou *Times New Roman*, tamanho 12 para o texto e tamanho 10 para citações de mais de três linhas, e,

**2.5.2.3** A margem esquerda de 3 cm e as demais livres.

**2.6** Ao imprimir a Capa e a Folha de Recurso, o candidato deverá utilizar papel branco ou reciclado, no formato A4 (21 cm x 29,7 cm).

**2.7** Caso o recurso interposto tenha sido entregue por procurador, no Protocolo Central da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, o candidato deverá anexar à Capa de Recurso, o instrumento de procaução original e uma cópia autenticada em cartório do documento de identidade do Outorgado.

**2.8** Não serão conhecidos os recursos interpostos:

- 2.8.1** Intempestivamente;  
**2.8.2** Sem a assinatura pessoal do candidato ou da candidata;  
**2.8.3** De forma diversa à determinada por este Edital;  
**2.8.4** Que não sejam redigidos no tipo textual dissertativo-argumentativo;  
**2.8.5** Que não contenham, ao final, a solicitação do recorrente,  
**2.8.6** Que não estejam redigidos com argumentação lógica e consistente;  
**2.8.7** Sem justificativas fundamentadas e válidas;  
**2.8.8** Em textos que tragam opiniões pessoais e posturas críticas consideradas ofensivas à Defensoria Pública e/ou a qualquer Examinador; e,  
**2.8.9** Que estiverem acompanhados de documentos avulsos, folhas soltas ou papéis de qualquer natureza.

### 3. DAS COMPETÊNCIAS

**3.1** Em cada questão, no caso da Prova Oral de Arguição, poderá ser objeto de recurso o resultado da pontuação dada nas seguintes competências:

- 3.1.1** Nº 1 - Domínio do conhecimento jurídico;  
**3.1.2** Nº 2 - Capacidade de argumentação;  
**3.1.3** Nº 3 - Articulação de raciocínio com clareza e objetividade na exposição;  
**3.1.4** Nº 4 - Uso da linguagem (gramatical e científica); e,  
**3.1.5** Nº 5 - Postura pessoal e segurança.

**3.2** Em cada Grade de Avaliação, no caso da Prova Oral de Tribuna, poderá ser objeto de recurso o resultado da pontuação dada nas seguintes competências:

- 3.2.1** Nº 1 - Tese apresentada e poder de convencimento;  
**3.2.2** Nº 2 - Domínio do conhecimento jurídico;  
**3.2.3** Nº 3 - Articulação de raciocínio;  
**3.2.4** Nº 4 - Postura e capacidade de oratória;  
**3.2.5** Nº 5 - Qualidades da comunicação oral - uso correto do vernáculo na sua clareza e forma culta; e,  
**3.2.6** Nº 6 - Capacidade de conclusão e encerramento da apresentação.

### 4. DA DISTRIBUIÇÃO E JULGAMENTO

**4.1** Os recursos interpostos tempestivamente serão distribuídos aos mesmos Examinadores que aplicaram as provas orais de arguição e de tribuna, levando-se em consideração as áreas de conhecimento de que tratam os Editais da Comissão de Concurso nº 008, de 28 de abril de 2015 e nº 009, de 18 de maio de 2015, publicados no DOE/MS nº. 8.910, de 30 de abril de 2015, p. 34 e nº. 8.922, de 19 de maio de 2015, p. 28, respectivamente.

**4.2** Desde que presentes os pressupostos de admissibilidade, o recurso distribuído seguirá inicialmente ao Examinador Relator, a quem compete, por meio de relatório, analisar o seu mérito.

**4.2.1** Entende-se por pressupostos de admissibilidade para a interposição de recurso contra os resultados obtidos nas provas orais de arguição e de tribuna, o preenchimento das condições expressamente previstas neste Edital, em especial, a tempestividade, a legitimidade, o interesse e a regularidade formal.

**4.3** Após a análise do seu mérito, o recurso interposto seguirá para o Examinador Revisor, a quem compete emitir parecer fundamentado para que a Comissão de Concurso julgue, podendo, aceitar ou discordar, total ou parcialmente, ou ainda, complementar as conclusões do Examinador Relator.

**4.4** Tendo sido relatado e revisado, o recurso interposto será julgado pela Comissão de Concurso Público.

**4.5** Havendo possibilidade de escolha, não funcionará como Examinador Relator aquele que arguiu o candidato e cuja questão esteja sendo objeto de recurso, e do mesmo modo, aquele que examinou o candidato e cuja grade de avaliação esteja sendo objeto de recurso.

**4.6** Excepcionalmente, o recurso interposto poderá ser distribuído aos membros da Comissão de Concurso, ficando aquele que atuou como Examinador Relator ou Examinador Revisor, impedido de participar do seu respectivo julgamento.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** Os resultados das provas orais de arguição e de tribuna foram expressos em números com 2 (duas) casas decimais, feito o arredondamento da seguinte forma:

**5.1.1** Conservou-se o algarismo da segunda casa decimal, se estava seguido de outro algarismo igual ou inferior a 5 (cinco); e,

**5.1.2** Alterou-se o algarismo da segunda casa decimal para um número maior, se estava seguido de outro algarismo superior a 5 (cinco).

**5.2** No período de interposição de recursos contra os resultados obtidos nas provas orais de arguição e de tribuna - quarta etapa do Concurso Público, a Comissão de Concurso responderá a questionamentos por meio do e-mail institucional: [comissaoconcursos@defensoria.ms.gov.br](mailto:comissaoconcursos@defensoria.ms.gov.br).

**5.3** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Presidente da Comissão de Concurso

### EDITAL/COMISSÃO DE CONCURSO/Nº 012, DE 22 DE JUNHO DE 2015. ANEXO I

#### LISTA DOS CANDIDATOS NÃO COTISTAS RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS ORAIS - QUARTA ETAPA

[NOME][DOCUMENTO]	[ARGUIÇÃO]	[TRIBUNA]	[RESULTADO]
Agenor Marinho de Souza Junior - 853093	[6,75]	[6,05]	[6,40]
Alberto Oksman - 353358605	[9,53]	[7,50]	[8,51]
Alex Batista de Souza - 288011557	[8,84]	[5,30]	[7,07]
Ana Gabriela Cardoso de Mello - 1965144	[6,16]	[AUS]	[ELIM]
Arthur Demleitner Cafure - 1587137	[7,12]	[6,10]	[6,61]
Bruna Cristina Paoli Costa - 434826017	[8,66]	[6,80]	[7,73]
Bruno Augusto de Resende Louzada - 13469695	[5,62]	[6,50]	[6,06]
Bruno Freire de Jesus - 166314	[7,09]	[6,95]	[7,02]
Camila de Melo M G S Figueiredo - 1382228	[8,66]	[7,80]	[8,23]
Carolina Estrela de Oliveira Sacchi - 467522625	[7,97]	[7,90]	[7,93]
Cassio Sanches Barbi - 308247243	[9,34]	[5,25]	[7,29]
Cleiton Luis Chiodi - 4164456			[DES]
Cristiane Achilles Guedes - 14457910	[9,16]	[6,30]	[7,73]
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes - 1347223	[9,44]	[7,35]	[8,39]
Daniel Silva Paiva - 2111250	[7,87]	[5,35]	[6,61]
Daniilo Hamano Silveira Campos - 1066457	[6,47]	[4,95]	[ELIM]
Danilo Iano Shiroma - 1013851	[7,44]	[5,80]	[6,62]
Deborah Caldeira Espindola Sales - 131350928	[6,31]	[7,05]	[6,68]
Diego Bortoloni Disperati - 1367695	[8,12]	[7,30]	[7,71]
Edimilson Barbosa Avila - 1174632	[8,87]	[7,45]	[8,16]
Eduardo Adriano Torres - 435653805	[8,47]	[6,10]	[7,28]
Erica Leoni Ebeling - 475067022	[8,22]	[7,65]	[7,93]
Ester Quintanilha Nogueira - 367044	[6,00]	[6,80]	[6,40]
Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto - 30738482	[9,25]	[4,85]	[ELIM]
Fabio Luiz Sant'Ana de Oliveira - 292839236	[8,69]	[8,00]	[8,34]
Fernanda Leal Barbosa - 211568175	[5,37]	[4,65]	[ELIM]
Fernando Eduardo S de Andrade - 223698606	[7,94]	[6,80]	[7,37]
Gabriele Estabile Bezerra - 1541656	[9,72]	[7,00]	[8,36]
Gilmar Sobrinho Nogueira - 772435	[4,53]	[4,70]	[ELIM]
Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa - 2212411	[8,36]	[6,45]	[7,40]
Guilherme Andrade Carneiro Deckers - 12144052	[9,50]	[6,05]	[7,77]
Guilherme Lunelli - 93076001	[7,81]	[8,40]	[8,10]
Guilherme Paulo Marques - 448964053	[8,03]	[4,40]	[ELIM]
Gustavo Gonçalves Martinho - 203833447	[7,87]	[5,65]	[6,76]
Ingrid Soares Leda Noronha - 97002594393	[6,69]	[5,95]	[6,32]
Jamile Gonçalves Serra Azul - 1205259929	[7,22]	[6,75]	[6,98]
Jose Guilherme Leite C Filho - 1499910614	[6,44]	[4,45]	[ELIM]
Julia Araujo de Abreu - 1255689323	[7,78]	[7,35]	[7,56]
Juliana Esteves Teixeira - 215497629	[6,56]	[7,65]	[7,10]
Karina Figueiredo de Freitas - 4397115477	[7,44]	[4,90]	[ELIM]
Kassylo Simeao dos Santos - 1480437	[3,44]	[3,55]	[ELIM]
Katherine Alzira Avellan Neves - 11616943	[7,09]	[6,80]	[6,94]
Kricilaine Oliveira da Silva Souza - 1439889	[9,75]	[7,80]	[8,77]
Lenize Martins Lunardi - 1574319			[DES]
Leonardo Ferreira Mendes - 1399320	[8,62]	[7,25]	[7,93]
Leonardo Melo Matos - 76986754	[6,31]	[AUS]	[ELIM]
Luan Simões de O Gomes - 038535423-00	[8,66]	[6,55]	[7,60]
Lucas Lima da Rocha - 203553615	[7,22]	[4,95]	[ELIM]
Lucas Matheus Molina - 470618358	[6,94]	[6,80]	[6,87]
Lucas Soares e Silva - 92710777	[8,19]	[5,55]	[6,87]
Luiz Alberto Almeida Presotto - 80442670	[6,37]	[7,45]	[6,91]
Marcel Antao de Macedo - 211307988	[8,75]	[4,90]	[ELIM]
Marcel Leonardo Pelagio Gaio - 434015283	[9,09]	[5,60]	[7,34]
Marcelo Linhares Ferreira - 338104367	[9,66]	[8,25]	[8,95]
Marco Tulio Felix Rosa - 12535162	[8,72]	[3,90]	[ELIM]
Marcos Braga da Fonseca - 292328242	[8,69]	[5,80]	[7,24]
Mariane Gomes Duarte - 467600296	[8,19]	[6,75]	[7,47]
Marília Guiomar Neves P Bezerra - 2728368	[9,22]	[7,40]	[8,31]
Maurício Augusto Barbosa - 15586243	[6,75]	[5,80]	[6,27]
Mayara Rossales Machado - 3088267004	[7,09]	[7,50]	[7,29]
Mirelle Morato Gonzaga - 15450428	[9,37]	[AUS]	[ELIM]
Nadia Beatriz Farias da Silva - 1392378	[8,25]	[6,15]	[7,20]
Patricia dos Remédios de C Moreira - 15024365	[7,81]	[6,55]	[7,18]
Patricia Vasques Coelho - 208629204	[7,91]	[5,75]	[6,83]
Pedro de Luna Souza Leite - 170772	[9,00]	[6,75]	[7,87]
Rafael de Paula Albino Veiga - 324111538	[6,41]	[7,60]	[7,00]
Rafael Duque de Freitas - 15919309	[9,41]	[7,00]	[8,20]
Raquel El Bacha Figueiredo - 887191975	[7,25]	[4,05]	[ELIM]

Renata Camila Correa Bravim – MG10346396	[7,59] [6,45] [7,02]
Rodolfo Tomaz de Oliveira – 1012190595	[8,12] [4,50] [ELIM]
Sara Zam Segura Marcal – 448077966	[9,47] [5,70] [7,58]
Tatiana Maria Bronzato Nogueira – 345537993	[8,56] [8,35] [8,45]
Tessaline Luciana H V dos Santos – 1184271	[8,09] [8,20] [8,14]
Tiago Cardoso de Sousa – 1028907044	[6,25] [6,85] [6,55]
Tulio Cruz Nogueira – 500967	[7,78] [5,85] [6,81]
Vinicius Fernandes Cherem Curi – 11525054	[7,34] [7,60] [7,47]
Vitor Plenamente Ramos – 362481209	[7,41] [8,05] [7,73]
Wessel Teles de Oliveira – 4298433	[8,81] [5,85] [7,33]

**LISTA DOS CANDIDATOS COTISTAS (NEGROS)  
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS ORAIS – QUARTA ETAPA**

[NOME][DOCUMENTO] [ARGUIÇÃO][TRIBUNA][RESULTADO]

Adriana Paiva Vasconcelos – 285552351	[5,22] [6,85] [6,03]
Dione Braz da Silva – 429998636	[8,94] [4,55] [ELIM]
Gabriela Noronha de Sousa – MG12446157	[8,00] [6,90] [7,45]
Janaina Gabriela C de S Pereira – 478347559	[8,66] [5,40] [7,03]
Joanara Hanny Messias Gomes – 1053546	[7,94] [7,20] [7,57]
Julio Cesar do Nascimento – 73881870	[7,12] [4,85] [ELIM]
Natanael Claudino de A Junior – 286604346	[6,25] [5,30] [5,77]
Nildo Inácio – 3458785	[5,84] [7,40] [6,62]
Osvaldino Lima de Sousa – 546454654	[4,47] [5,10] [ELIM]
Pollyana Siqueira de Oliveira – 22311220	[5,47] [7,95] [6,71]
Rodrigo Amorim da Silva Santos – 960782788	[6,09] [6,45] [6,27]
Rodrigo Duarte Quaresma – 6062601	[7,94] [5,30] [6,62]
Sara Curcino Martins de Oliveira – 333183	[8,06] [7,00] [7,53]
Vagner Fabricio Vieira Flausino – 839785	[7,78] [7,55] [7,66]

**LEGENDAS:**

AUS – Ausente  
DES – Desistente  
ELIM – Eliminado ou eliminada

**EDITAL/COMISSÃO DE CONCURSO/Nº 012, DE 22 DE JUNHO DE 2015.  
ANEXO II**

(Modelo de Formulário – Capa de Recurso – O candidato apresentará uma única Capa de Recurso)

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
XVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensor Público, na classe inicial de Defensor Público Substituto

**CAPA DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO OU CANDIDATA**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

**Prova Oral de Arguição.**

Questão objeto do recurso e o nome da disciplina correspondente.  
Recurso 1 - Questão nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

(Relacionar a questão ou as questões que estão sendo objetos de recurso acrescido da disciplina, conforme Conteúdo Programático encartado no Regulamento do Concurso Público).

**Prova Oral de Tribuna.**

Grade de Avaliação objeto do recurso.  
Recurso 1 - Grade de Avaliação nº \_\_\_\_\_.

(Relacionar a Grade ou Grades de Avaliações que estão sendo objetos de recurso)

Documentos entregues no Protocolo da Defensoria Pública: ( ) Sim ( ) Não  
Documentos entregues no Protocolo com procuração: ( ) Sim ( ) Não  
Documentos encaminhados pelos Correios: ( ) Sim ( ) Não

Quantidade de folhas: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

(Considerar na contagem da quantidade de folhas que compõem o conjunto de documentos entregues na Defensoria Pública ou enviados pelos Correios, a própria Capa de Recurso e o Instrumento de Procuração, este último, se existir)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EDITAL/COMISSÃO DE CONCURSO/Nº 012, DE 22 DE JUNHO DE 2015.  
ANEXO III**

(Modelo de formulário para interposição de recurso contra o resultado preliminar obtido na Prova Oral de Arguição. Utilizar folhas separadas para cada questão recorrida)

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
XVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensor Público, na classe inicial de Defensor Público Substituto.

**FOLHA DE RECURSO – PROVA ORAL DE ARGUIÇÃO**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_  
Nº da Questão: \_\_\_\_\_  
Disciplina: \_\_\_\_\_

(Espaço reservado para o texto do recurso e, ao final, a solicitação do candidato).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou candidata

**EDITAL/COMISSÃO DE CONCURSO/Nº 012, DE 22 DE JUNHO DE 2015.  
ANEXO IV**

(Modelo de formulário para interposição de recurso contra o resultado preliminar obtido na Prova Oral de Tribuna. Utilizar folhas separadas para cada Grade de Avaliação recorrida)

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
XVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensor Público, na classe inicial de Defensor Público Substituto.

**FOLHA DE RECURSO – PROVA ORAL DE TRIBUNA**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_  
Nº da Grade de Avaliação: \_\_\_\_\_

(Espaço reservado para o texto do recurso e, ao final, a solicitação do candidato).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou candidata

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo nº** 33/000.135/2015

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Café Três Corações S/A.

**Assunto:** Despesa com aquisição de café em pó, torrado/moído.

**Decisão:** Assim sendo, de acordo com o Parecer Jurídico nº 124/2015/ASSEJUR, **AUTORIZO** a realização da despesa para a aquisição de 585 kg (quinhentos e oitenta e cinco) de café em pó, torrado/moído, mediante dispensa de licitação nº 006/2015, no valor total de R\$ 6.552,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais), com fundamento nos artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pois presentes os pressupostos legais, bem como por se tratar de medida conveniente aos interesses desta Instituição.

Publique-se!

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 275/2015 DPGE, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

ALTERAR, a Portaria "D" nº. 190/2015-DPGE, de 20 de maio de 2015, publicada no D.O.E nº. 8.937, de 11 de junho de 2015, páginas 27 e 28, na parte que autorizou o gozo de férias à Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, no período de 23 de junho a 7 de julho de 2015, fixando-o para o período de 23 de junho a 5 de julho de 2015.

Campo Grande, 22 de junho de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 276/2015 DPGE, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

CONCEDER à Defensora Pública NANCY GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 387720-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 1ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, licenças-prêmio por assiduidade referentes aos períodos aquisitivos de 12 de junho de 2005 a 10 de junho de 2010 e 11 de junho de 2010 a 9 de junho de 2015, relativo ao sexto e sétimo quinquênio aquisitivo, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo nº 33/000.097/2015).

Campo Grande, 22 de junho de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 277/2015 DPGE, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público AMARILDO CABRAL, matrícula nº 786659-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 40ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande, licença-paternidade relativa ao período de 16 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015, com fundamento no artigo 122 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, observada a redação dada pela Lei Complementar nº 137, de 20 de julho de 2009.

Campo Grande, 22 de junho de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado